



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-TJ - 13892016
Código de validação: 2480A482CD

Dispõe sobre a criação do Grupo de Análise de Presos Provisórios -GAPP, com excesso de prazo, no Estado do Maranhão.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE MONITORAMENTO ACOMPANHAMENTO APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Complementar nº 14 de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão) e, especificamente a Lei nº 9.551 de 4 de janeiro de 2012;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça institucionalizou o mecanismo de revisão periódica das prisões provisórias, das medidas de segurança e das internações de adolescentes, objetivando a diminuição do percentual de pessoas no cárcere;

Considerando que os mutirões carcerários ocorrem frequentemente e, apesar de colaborarem na diminuição do percentual de presos, não atendem a contento esta demanda permanente, sendo necessário um trabalho mais específico e coletivo para atuar intensamente nesta seara, resolve:

Art. 1º Instituir um Grupo de Análise de Presos Provisórios- GAPP com o objetivo de analisar processualmente, as prisões decretadas, com excesso de prazo, no Estado do Maranhão, objetivando a reavaliação periódica das prisões provisórias.

Art. 2º Compete a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário- UMF a coordenação e o suporte junto ao Grupo de Análise.

Art. 3º O Grupo de Análise de Presos Provisórios no Poder Judiciário do Estado do Maranhão será composto pelos seguintes integrantes:

- I – 1(um) Juiz Coordenador;
- II- 2(dois) juízes;
- III – servidores da UMF.

Art. 4º Para execução e evolução do seu trabalho, o Grupo poderá solicitar auxílio de outros magistrados e/ou servidores que possam contribuir com a celeridade das análises processuais.

Art. 5º A Corregedoria- Geral de Justiça exercerá juntamente com a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário- UMF a Supervisão Geral dos Trabalhos podendo sugerir e indicar o que achar conveniente para um melhor aproveitamento das demandas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Coordenador Geral da Coordenadoria de Monit., Acomp., Aperf., e Fiscalização do Sistema
Carcerário
Matrícula 140558**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/04/2016 08:22 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

